

MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO

IDENTIDADE / CEE / INSC. EST. / CPF
 043420020113 SESS-MA / 011 224 473 45 / 26/10/1985

PRINCIPAL
 MANOEL DE SOUZA BRANDAO
 O FILHO
 NAIVA DA SILVA BRANDAO

PERMISSÃO: [REDACTED] AC: [REDACTED] COT. IRR: [REDACTED]

REGISTRO: 06764650820 VALIDADE: 14/09/2021 1ª EMISSÃO: 26/12/2016

OBSERVAÇÕES

Michelle da Silva B. Nascimento

CID: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 05/03/2018

67287026554
 12037063618

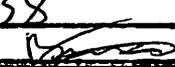
MARANHÃO

1576675980

CÂMARA MUNICIPAL SATEMHA-MA
RUBICA
Folha nº
P.º 001

CÂMARA MUNICIPAL SATEMHA-MA
CONFERE COM ORIGINAL
RUBICA
Em

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**"COMERCIAL BRANDAO LTDA"****CNPJ: 24.457.638/0001-14**

ESAIARA LIMITADA	
CAMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011101/2021
Folha	38
Rubrica	

MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Pio XII/MA, data de nascimento 20/10/1985, portadora da Registro Geral nº 0434528820113 SSP-MA e CPF: nº 011.224.473-45, residente e domiciliado na cidade de Satubinha - MA, na Rua da Salvação, S/N, Centro, CEP: 65709-000.

MICHEL DA SILVA BRANDAAO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/09/1988 portador da CNH nº 04044164073 DETRAN-MA, e CPF 022.755.163-01, residente e domiciliado na Rua Abílio Soares, 99, Centro, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial COMERCIAL BRANDÃO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 16/01/2018 sob o NIRE nº 21200986772, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.457.638/0001-14, resolvem, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA — O objeto da sociedade será as seguintes atividades: (Art. 907, II, CC/2002).

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- ~~4722-9/04 - Comércio varejista de carnes - açougues~~
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário

AM-ANINHADA
1962
Folha
1962

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal document or report.]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011101/2021
Fecha	30
Rubrica	

- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

SEGUNDA – O sócio Michel da Silva Brandão, cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 (um real) por quota a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, representadas por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que são vendidas para o sócio remanescente. O sócio retirante dar plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

O capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Michelle da Silva Brandao Nascimento	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100%	110.000	110.000,00

TERCEIRA – Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Michelle da Silva Brandao Nascimento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao sócio (a) único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**"COMERCIAL BRANDAO LTDA"****CNPJ: 24.457.638/0001-14**

Rubrica
Folha
Proc.
CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

QUARTA – Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO
"COMERCIAL BRANDÃO LTDA"

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01110112091
Folha 40
Rubrica

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL BRANDÃO LTDA** e possui sede e domicilio na Rua da Salvação, 102, centro, Satubinha - MA, 65.709-000, e declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006. (Art. 997, II, CC/2002).

Paragrafo Único - A empresa tem como nome fantasia **SUPERMERCADO BRANDÃO**. (Art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA – O objeto da sociedade é a seguintes atividades: (Art. 997, II, CC/2002)

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- ~~4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes~~
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc.
Folha
Rubrica

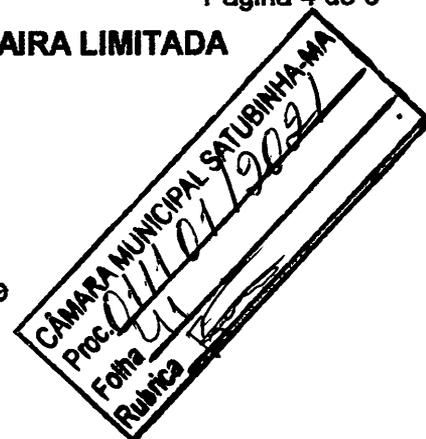
AM-AMBU...
EQUIS
EQUIS

AM-AMBU...
EQUIS
EQUIS

AM-AMBU...
EQUIS
EQUIS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**"COMERCIAL BRANDAO LTDA"****CNPJ: 24.457.638/0001-14**

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- ~~4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho~~
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



TERCEIRA – O capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Michelle da Silva Brandao Nascimento	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100%	110.000	110.000,00

QUARTA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

QUINTA – Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Michelle da Silva Brandao Nascimento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a(o) sócio(a) único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo

AM-ADMINUTAR JANUJUNYARANAD
BICG
EOPB
UNIVERSITY

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc. 011.101	2021
Folha 49	
Rubrica	

indeterminado

SEXTA – Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002

SÉTIMA – O início das atividades em 24 de março de 2016.

OITAVA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (Art. 1.056 e 1.057. CC/2002)

DÉCIMA – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

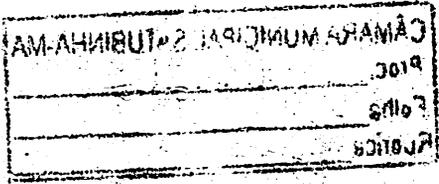
DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo o artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Pío XII – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre

Satubinha - MA, 28 de dezembro de 2020



[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal document, possibly a council resolution or a public notice, but the specific content cannot be discerned.]





CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011101/2021
Data	43
Rubrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01122447345	MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO

CERTIFICADO DO REGISTRO EM 22/01/2021 10-A1 SOB Nº 20210040777.
PROTOCOLO: 210040777 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100413720. CNPJ DA SEDE: 24457638000114.
NIRE: 21200986772. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.
COMERCIAL BRANDAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CAJAMA MUNICIPAL PATRIOTIC
1900
1910
1920





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2021	
Folha 44	
Rubrica	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.457.638/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2016
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BRANDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BRANDAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALVACAO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.709-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATUBINHA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO michel.b.brandao@gmail.com	TELEFONE (98) 8418-1950
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2021 às 11:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CÂMARA MUNICIPAL
SAUBIRAMA
PR
Folha
RUBICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc 011101/2021
 Folha 45
 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.457.638/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BRANDAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SALVACAO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.709-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATUBINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO michel.b.brandao@gmail.com	TELEFONE (98) 8418-1950
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Adotado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2021 às 11:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALUBRINHA-MG
PLANO
FOLHA
1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01/101/2021
Folha 46
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL BRANDAO LTDA**
CNPJ: **24.457.638/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:28 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **61BC.AB60.122E.369B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AM-AMNIBUS 1/10/1940
P. 100
F. 100
P. 100

11.5

[Faint, illegible text throughout the page]



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2021
Folha 49
Rubrica

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.457.638/0001-14
Razão Social: MICHELLE DA SILVA BRANDAO 01122447345
Endereço: RUA DA SALVACAO / CENTRO / SATUBINHA / MA / 65209-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2021 a 22/02/2021

Certificação Número: 2021012403404885011215

Informação obtida em 26/01/2021 10:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL/SATUBINHA-MA	
Proc.	011101/2021
Folha	48
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 090878/20

Data da

19/11/2020 17:33:20

Inscrição Estadual: 124884318

CPF/CNPJ: 24457638000114

Razão Social: COMERCIAL BRANDAO LTDA

Endereço: RUA SALVACAO, 102 CEP: 65709000

Telefone: (98)84181950

Município: SATUBINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2021.

~~A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:~~
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2021 09:53:59

CÂMARA MUNICIPAL DE SALAMANCA
1910
SERIES
SERIES



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	0141012021
Folha	49
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058964/20

Data da 19/11/2020 17:35:08

Inscrição Estadual: 124884318

CPF/CNPJ:24457638000114

Razão Social: COMERCIAL BRANDAO LTDA

Endereço: RUA SALVACAO, 102 CEP: 65709000

Telefone: (98)84181950

Município: SATUBINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2021 09:54:52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 0110112021
Folha 50
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.457.638/0001-14

Certidão nº: 3366191/2021

Expedição: 26/01/2021, às 10:03:02

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CĂMARA MUNICIPALĂ SAUBINHA-MA
Piso
Folha
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	011701/2021
Folha	51
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA SOBRE TRIBUTOS E DÉBITO DO MUNICÍPIO

Certificamos e declaramos para os devidos fins de direito a quem interessar possa que, revendo os arquivos existentes no Departamento Tributário Municipal DTM deste município (Satubinha-MA), até a presente data, verificou-se a **inexistência de débitos** em nome da empresa **COMERCIAL BRANDÃO LTDA**, pessoa Jurídica Cadastrada na Secretaria da Receita Federal-SRF com o CNPJ Nº 24.457.638/0001-14, Inscrição Estadual Nº 12.488431-8 e Inscrição Municipal Nº 006/2021, endereço comercial situado na **R. DA SALVAÇÃO, 102 – CENTRO SATUBINHA-MA**

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dúvidas da empresa ou, pessoa acima especificada que vierem a ser apuradas, é que certificamos não constam, até a presente data, pendências relativas a tributos, administrador por Departamento Tributário, *inclusive*, Dívida Ativa.

Esta Certidão refere-se exclusivamente, à situação perante do DTM deste município, administrado pela Procuradoria Geral da Fazenda Municipal-PGFM.

Esta Certidão terá validade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do emitente.

SATUBINHA-MA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Antonio José Pizarro Durino
**Secretário de Administração
E Desenvolvimento Integrado**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
CONFERE COM ORIGINAL	
Em	___/___/___
Rubrica	_____

CÂMARA MUNICIPAL SAUBIRHAMA
PROC.
F. 000
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL SAUBIRHAMA
COMISSÃO COM ORIGINAL
Em
Rubrica

Secretaria de Administração e
Desenvolvimento Integrado

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011101/2021
Folha	59
Rubrica	

Nº: 006/2021

ALVARÁ DE LOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BRANDÃO LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL BRANDÃO

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

CPF/CNPJ: 24.457.638/0001-14

ENDEREÇO: R. DA SALVAÇÃO, 102 – CENTRO SATUBINHA-MA

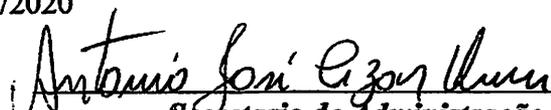
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.488431-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006/2021

VALIDADE: 31/12/2021

OBSERVAÇÃO: Este Alvará deve ser afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização, cuja validade será até 31/12/2021, e deverá ser renovada anualmente. EX-VI LEGIS.

Satubinha-MA, 26/01/2020


Secretário de Administração
E Desenvolvimento Integrado

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
CONFERE COM ORIGINAL	
Em	1 / 1
Rubrica	

CÂMARA MUNICIPAL SALTINHA-MA
P. 190
F. 100
R. 100

CÂMARA MUNICIPAL SALTINHA-MA
COMPRE COPIA ORIGINAL
Em
R. 100